

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.



Uberlândia, 07 de novembro de 2018.

Aos servidores pertencentes a apólice do Seguro de Vida em grupo estipulada pela UFU – apólice MetLife nº 93.06172

Ref.: “Termo de Anuência” para a renovação da apólice cujo vencimento ocorreu em 30/06/2016.

A Comissão Gestora das Apólices do Seguro de Vida em Grupo dos Servidores da UFU e Fundações, encaminhou aos servidores pertencentes a apólice referenciada, correspondências datadas de 18/06/18 e 28/08/18, explicando e orientando sobre a necessidade da assinatura do **“TERMO DE ANUÊNCIA”** documento esse, que permitirá a Comissão dar prosseguimento aos trâmites para a renovação do contrato do seguro. Como ainda não recebemos a quantidade de assinaturas necessárias autorizando a renovação da apólice, **pela terceira e última vez**, REITERAMOS aos segurados que ainda não assinaram o documento, que assim o façam e devolvam o mesmo, levando em consideração as ponderações a seguir:

- a) Até o momento recebemos (.....) termos assinados concordando com a proposta da MetLife com relação a renovação do contrato;
- b) Fazem parte da apólice (.....) servidores. Desse grupo, **76%** encontram-se com idade acima de 60 anos, dificultando ou inviabilizando assim a participação dos mesmos na contratação de outras apólices de seguro, caso não seja possível a renovação do contrato com a MetLife;
- c) Com o número de documentos recebidos até a presente data não é possível dar continuidade ao processo de renovação do contrato, pois não atendem as exigências quanto a obtenção da anuência expressa de

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Sala 103 - Reitoria 1º Andar
Campus Santa Mônica - UBERLÂNDIA - CEP 38400-902
Freecor Corretora (34) 3235-8090/3235-8422 ou segurodevida@ufu.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



COMISSÃO GESTORA DAS APÓLICES DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO DOS SERVIDORES DA UFU E FUNDAÇÕES, CONSTITUÍDA
PELA PORTARIA R Nº. 313, DE 08 DE MAIO DE 2008.



segurados que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo, ou seja, (.....) servidores;

- d) A MetLife nos concedeu, ou seja, **prorrogou pela última vez** a data para recebimento e encaminhamento dos documentos assinados pelos segurados.

Assim, após **30/11/18**, caso não tenhamos os documentos assinados que representem os três quartos necessários para a renovação da apólice, a mesma não será renovada, ficando os servidores **pertencentes a mesma**, sem nenhuma cobertura ora existente.

A Comissão lamenta a falta de cooperação entre os segurados que ainda não devolveram os Termos assinados, o que acarretará um prejuízo incalculável aos que necessitam e contam com a proteção do seguro contratado.

Já explicamos que não é obrigatória a permanência na apólice, pois a mesma é constituída por adesão. Assim, caso V. S^a não se interesse mais em participar do grupo, pode solicitar sua saída do mesmo. No entanto, pensando naqueles que já assinaram o documento por entender a importância do seguro em suas vidas, solicitamos uma reflexão dos demais sobre o assunto, pautando por um espírito de grupo e humanismo.

A Freecor Corretora Ltda, situada na Av. Mato Grosso, 424, Bairro Aparecida, nesta cidade, estará à disposição até 30/11/18 para o recebimento dos Termos de Anuências assinados, ou a solicitação de exclusão do grupo, considerando que um menor número de segurados, reduzirá também os três quartos exigidos pela legislação, possibilitando assim a renovação da apólice para aqueles que realmente necessitam do seguro. Telefones para contato (34) 3235-8090 ou 3235-8422.

Prof. Walter Gomes da Cunha
Presidente da Comissão
Portaria R Nº 369/2016

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P - Sala 103 - Reitoria 1º Andar
Campus Santa Mônica - UBERLÂNDIA - CEP 38400-902
Freecor Corretora (34) 3235-8090/3235-8422 ou segurodevida@ufu.br